



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 071, de 16 de novembro de 2009.

Constitui a Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal das Cidades, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º. A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, indicados 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para o exercício dessa representação, como segue:

I – Câmara Municipal de Vereadores
Titular : Volmir José Lamb
Suplente: Nestor Rossini

II - Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
Titular : Kathiúça Bertollo
Suplente: Sérgio Cozer

III - Secretaria Municipal de Administração
Titular : Elaine Porsch Rieth
Suplente: Tereza Beatriz Kraicsk

IV - Associação de Pais e Alunos
Titular : Hélio Fosthofer
Suplente: Carlos Krumenauer

V- Representantes dos Clubes de Mães
Titular : Marlene Zuffo
Suplente: Maria Elite Pilatti

V- Representantes das Pastorais
Titular : Lorena Martini
Suplente: Selino Zimmermann

Art. 3º. Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, a Senhora Kathiúça Bertollo.

Art. 4º. As atividades da Comissão, instituída por este decreto, terão duração de até o mês de dezembro de 2009.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de novembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal